



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1909/2020

De 09 de Outubro de 2020

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização referente à execução da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc no âmbito Municipal, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 727 de 2 de setembro de 2020 e, ainda:

Considerando a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020 que trata das ações emergenciais destinadas à cultura a serem adotadas no período do estado de calamidade pública em razão da pandemia – COVID-19 reconhecida pelo Decreto Municipal nº 1856 de 04 de maio de 2020;

Considerando a Lei Municipal nº 727 de 02 de setembro de 2020 que autoriza o recebimento dos recursos disponibilizados aos municípios pela Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020;

Considerando a regulamentação do uso dos recursos através do Decreto Municipal nº 1906 de 25 de Setembro de 2020, bem como a necessidade de nomear uma comissão de acompanhamento e fiscalização das ações referente à execução da Lei Aldir Blanc.

DECRETA



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução da Lei Aldir Blanc no Município, os seguintes membros:

1- Representante da Secretaria da Educação:

Maria Regina de Oliveira Rodrigues – R.G. nº 14.691.750-9

Débora Raquel Rodrigues Godoy – R.G. nº 42.631.133-4

2- Representante da Diretoria de Cultura Esporte Lazer e Turismo:

Benemari Sulivam Vieira – R.G. nº 40.560.904-8

Vania Aparecida Antunes – R.G. nº 42.602962-3

3- Representante da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social:

Raquel de Oliveira de Paula – R.G. nº 16.607.198-5

Andréia Rodrigues dos Santos – R.G. nº 30.508.536-0

4- Representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Administrativa:

Alexandre Luiz Soares – R.G. nº 34.749.720-2

Paulo Seiro Tonashiro – R.G. nº 7.928.449-8

5- Representante do Departamento Jurídico:

Emerson Caresia – OAB/SP nº 265.833

6- Representante da Sociedade Civil:

Pablo Nóbrega Miranda – R.G. nº 57.857.344-1

Daniela Alves Cavalheiro – R.G. nº 28.742.112-0

Andreia Freire – R.G. nº 33.661.385-4



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quadra/SP, 09 de Outubro de 2020.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.